

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais ao Secretário de Comunicação Social, Paulo Pimenta, sobre nota pública publicada pela pasta com críticas ao conteúdo de entrevista realizada pelo jornal Estadão com o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Secretário de Comunicação Social o presente Requerimento de Informação, sobre nota pública publicada pela pasta com críticas ao conteúdo de entrevista realizada pelo jornal Estadão com o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a Secretaria de Comunicação Social reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

1) A nota¹ publicada pela SECOM afirma que “o jornal Estado de S. Paulo deveria fazer jornalismo e apresentar aos seus leitores, e dentro do contexto de uma entrevista, perguntas válidas ao ex-procurador...”. Sobre o assunto, questionamos:

1.1) Em um ambiente democrático, a SECOM acredita que é papel de órgão de governo determinar a validade das perguntas feitas por um jornal a quem quer que seja?

¹ <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/03/nota-da-secretaria-de-imprensa>, acessado em 19/03/2024.



- 1.2)** Em uma entrevista há perguntas válidas e inválidas? Quais são os critérios que a SECOM utiliza para determinar a validade das perguntas?
- 1.3)** A ASCOM realiza avaliações sistemáticas sobre a validade das perguntas em entrevistas realizadas por meios de comunicação? Solicitamos o envio de todas as avaliações realizadas pela ASCOM entre 1 de janeiro de 2023 e 19 de março de 2024.
- 2)** Ainda de acordo com a nota publicada pela pasta, os jornalistas do Estadão deveriam balizar suas entrevistas em fatos. Na sequência a nota elenca os fatos que deveriam ser considerados no caso concreto. Sobre esse assunto questionamos:
- 2.1)** Um dos fatos elencados pela SECOM é que “o processo contra o presidente Lula virou exemplo de lawfare para estudiosos do Direito em universidades do mundo todo”. Gentileza citar, para cada um dos países do mundo, as universidades e os estudiosos que mencionam o processo do Lula como um exemplo de lawfare.
- 2.2)** Para a SECOM, qual o conceito de fato? Para facilitar a compreensão do conceito, gentileza elencar quais dos trechos abaixo são fatos:
- 2.2.1)** “Os valores foram desviados em ações criminosas praticadas durante a celebração de contrato entre a Petrobras e a Odebrecht, de US\$ 825 milhões, em 2010. Os mais de R\$ 67 milhões devolvidos haviam sido destinados aos ex-funcionários da Petrobras Aluísio Teles Ferreira Filho, Ulisses Sobral Calile e Mário Ildeu de Miranda. Os 3 confessaram os crimes e renunciaram aos valores depositados em contas-correntes mantidas em bancos suíços”. (Poder 360², 2019)
- 2.2.2)** “Os criadores do Drousys, o sistema de informática para comunicação do setor de propinas da Odebrecht, entregaram para a Polícia Federal, nesta quarta-feira, 25, a lista de 73 usuários que tiveram acesso aos e-mails, chats e canais de telefonia voIP secretos que mantinham arquivos guardados na Suíça e depois na Suécia para dificultar o rastreo por autoridades. São 112 nicknames identificados,

² <https://www.poder360.com.br/justica/lava-jato-recupera-mais-r-67-milhoes-no-exterior/>



outros sem identificação, de executivos da empresa, doleiros que prestavam serviço ao grupo e ainda outros que não integravam a máquina de propinas: como o ex-presidente da Eletronuclear Othon Pinheiro da Silva, o lobista Bruno Luz, o genro do ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa, entre outros”. (Correio Braziliense³, 2017).

2.2.3) “Além dos políticos, as planilhas da Odebrecht também mostraram que alguns partidos eram identificados como times de futebol. Por exemplo, o PT era o Flamengo, e o PSDB, o Corinthians. O PR ganhou o codinome de São Paulo e o DEM, de Fluminense (veja a lista completa abaixo). Os documentos foram entregues ao Ministério Público Federal (MPF) pelo delator Luiz Eduardo Soares, que atuou no Setor de Operações Estruturadas – como era chamado o departamento de propinas da empreiteira” (G1⁴, 2017)

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações, sobre as críticas emitidas pela Secretaria à entrevista do jornal Estadão com o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, coloca em evidência questões cruciais sobre a relação entre o governo e a imprensa, bem como sobre os limites da crítica governamental ao trabalho jornalístico. Esta situação ressalta a importância de debater a liberdade de imprensa e o papel essencial que ela desempenha em uma sociedade democrática.

A necessidade de esclarecimentos por parte do Secretário de Comunicação Social transcende o interesse particular desta entrevista, tocando em preocupações mais amplas relacionadas ao exercício da liberdade de expressão e à autonomia da imprensa frente a poderes estatais. Em um ambiente democrático, a imprensa livre é fundamental para a fiscalização das

3

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2017/10/27/interna_politica.636895/criado_r-de-programa-de-propinas-da-odebrecht-entrega-lista-com-73-nome.shtml

⁴ <https://www.poder360.com.br/justica/lava-jato-recupera-mais-r-67-milhoes-no-exterior/>



ações governamentais, oferecendo aos cidadãos informações necessárias para a formação de opinião e participação ativa na vida pública.

A problematização das críticas governamentais ao conteúdo de entrevistas jornalísticas levanta questões sobre o potencial impacto dessas ações na capacidade da imprensa de operar sem interferências, cumprindo seu papel de informar o público de maneira objetiva e crítica. Questionar a validade das perguntas feitas por jornalistas e o conteúdo de suas reportagens pode, inadvertidamente, contribuir para um ambiente em que a autocensura ou a hesitação em abordar temas sensíveis tornam-se preocupações reais para os profissionais de mídia.

Este contexto enfatiza a relevância de se manter um equilíbrio entre o direito do governo de responder a críticas e a necessidade de preservar a independência editorial dos veículos de comunicação. A busca por informações e esclarecimentos não é apenas uma tentativa de entender as razões por trás das declarações emitidas pela Secretaria, mas também um esforço para assegurar que os princípios de liberdade de imprensa e transparência governamental continuem sendo respeitados e defendidos.

Em última análise, esta solicitação reflete um compromisso com a defesa dos pilares democráticos que sustentam o direito à informação livre e não tendenciosa, essencial para o exercício consciente da cidadania e para a manutenção de uma sociedade justa, informada e participativa.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos citados.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)





Requerimento de Informação **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer informações adicionais ao Secretário de Comunicação Social, Paulo Pimenta, sobre nota pública publicada pela pasta com críticas ao conteúdo de entrevista realizada pelo jornal Estadão com o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima.

Assinaram eletronicamente o documento CD244377229000, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)

